



Decreto Orçamentário nº 332 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO REF. A RECURSOS ORIUNDOS DA CESSÃO ONEROSA - DIVISÃO DE RECURSOS DO PRÉ SAL PARA OS MUNICÍPIOS, REPASSE DO GOVERNO FEDERAL.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1118 de 17/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO discriminadas abaixo:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0201.2003 - Coordenação dos Programas de Governo

408 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - IMPS

0189 - Outras Receitas primárias

7.505,61

7.505,61

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0301.2006 - Operacionalização das Atividades Administrativas e de Planejamento

409 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - IMPS

0189 - Outras Receitas primárias

155.160,39

155.160,39

03.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.0301.2008 - Operacionalização das Atividades Financeiras do Município

410 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - IMPS

0189 - Outras Receitas primárias

20.733,44

20.733,44

05.001 - Gabinete do Secretario de Comunicação, Esporte, Lazer e Juventude

27.812.0501.2022 - Desenvolvimento Atlético e Social

411 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - IMPS

0189 - Outras Receitas primárias

919,17

919,17

06.001 - Gabinete do Secretario Municipal de Desenvolvimento Economico, Meio Ambiente e Turismo

23.122.0601.2023 - Gestao da Secretaria de Desenvolvimento Economico, Meio Ambiente e Turismo

412 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - IMPS

0189 - Outras Receitas primárias

2.986,59

2.986,59

07.001 - Gabinete do Secretario de Trabalho e Assistencia Social

08.244.0701.2029 - Manutenção da Secretaria de Assistencia Social



Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMMA / FMS / FUNDEB / FMTT / RPPS / CAMARA / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 332 / 2019

413 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - IMPS	26.839,81
0189 - Outras Receitas primárias	<u>26.839,81</u>
08.244.0701.2030 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	
414 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - IMPS	1.306,29
0189 - Outras Receitas primárias	<u>1.306,29</u>
09.001 - Gabinete do Secretario de Obras e Serviços Urbanos	
15.451.0901.2070 - Manutenção das Ações com a Secretaria Obras, Urbanismo e Serviços Públicos	
415 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - IMPS	41.610,42
0189 - Outras Receitas primárias	<u>41.610,42</u>
03.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
28.846.0301.2009 - Execução dos Encargos da Dívida e Obrigações Tributárias	
416 - 4.6.90.71.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	56.288,32
0189 - Outras Receitas primárias	
417 - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	4.587,55
0189 - Outras Receitas primárias	<u>60.875,87</u>
-	
Total Geral de Suplementações ...:	317.937,59

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 31 de Dezembro de 2019.



Marcelene Hartemam Pereira Marques
Prefeita Municipal